

# CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, cópia do Edital do **PREGÃO N° 008/2003**, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para o fornecimento de material de copa e limpeza, a realizar-se no dia **17/07/2003**, às **9:00 hs**, na sala de reuniões Almirante Álvaro Alberto - Cobertura, sito no SEPN - Q. 507, Bl. "B", em Brasília-DF.

EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Brasília-DF., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Ass.: \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÃO:**

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: [www.cnpq.br/oportunidades/editais](http://www.cnpq.br/oportunidades/editais), onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**PREGÃO Nº 008/2003**

**OBJETO:**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E LIMPEZA**

**EDITAL**

**MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**EDITAL**

**PREGÃO N.º 008/2003**

Processo nº 01300.005091/03-9

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SEP, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 348-9220 – Fax.: (61) 348-9219, através de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**OBJETO:**

Aquisição de material de copa e limpeza, conforme especificações e quantitativos constantes do Memorial Descritivo/Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor preço por item

**FORMA DE FORNECIMENTO**

**uma única vez**

**ABERTURA:**

Data: 17/07/2003. Horário: 9:00 horas  
Local: SEP, QUADRA 507, Bloco “B” – Cobertura  
Sala de reuniões “Almirante Álvaro Alberto”  
Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

Serviços de Licitações e Contratos – SELIC  
SEP, Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF  
Telefone: (61) 348-9220 – Fax: (61) 348-9219  
09:00 às 12 – 14 às 17:00 horas

**VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO**

R\$ 5,00 ( cinco reais)

Depósito bancário em favor do CNPq  
Conta Corrente nº 170.500-8  
Agência 3602-1 – Banco do Brasil S/A  
Código de identificação: 36410236201008-3

## **1.0 DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição material de copa e limpeza, conforme relacionado no Memorial Descritivo/ Termo de Referência.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I Memorial Descritivo/Termo de Referência;
- b) Anexo II Declaração (inciso VII art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.

## **3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas de licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta ou tenham sido suspensas de participar em licitação e impedimento de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

## **4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**4.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da **LICITANTE**, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

**4.2.1** Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do **Credenciamento**, devendo os representantes das **LICITANTES**, apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente);

**4.3.1** Somente serão recebidos os envelopes das **LICITANTES** cujos representantes estejam devidamente credenciados.

## 5.0 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

- 5.1 A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

**PREGÃO Nº 008/2003**  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 008/2003**  
**ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO**

- 5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

## 6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) especificação dos materiais a serem fornecidos, observado o disposto no Memorial Descritivo/Termo de Referência, com a indicação de marca e preço unitário e total. O preço unitário e total, deverá ser apresentado com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
  - c) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura do certame. A falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
  - d) conter prazo de entrega dos produtos objeto da presente licitação não superior a 15(quinze) dias úteis, após a assinatura da Autorização de Fornecimento – AF;
  - e) **declarar**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- 6.2 Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 6.3 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

## **7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**7.1** As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento as exigências indicadas neste item:

**7.1.1** As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 7.1.4.**

### **7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL**

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- i) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do objeto fornecido, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- j) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- l) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.1.5.1.** A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.2** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

## **8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2 Aberta a sessão, representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 8.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.13 Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.12., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14 O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita** acompanhada de nova Planilha de Preços,.
- 8.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17 Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq – [www.cnpq.br/oportunidades/editais](http://www.cnpq.br/oportunidades/editais) e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPN Q. 507 – Bloco B - Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

## **9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
- 9.1.1 As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES**, importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPN Q. 507 – Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar a Autorização de Fornecimento respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.12 e 8.13.
- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus Anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11 DAS SANÇÕES**

- 11.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ficando ainda sujeito à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na anexa Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.

## **12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno [8717], Fonte [0100], Natureza de Despesa [33.90.30].

## **13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa “**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**”.

#### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 14.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 14.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

#### **15.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado**.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

#### **16.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 16.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.2 As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

#### **17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

#### **18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **19.0 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

**Brasília - DF, 23 de junho de 2003.**

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Pregoeira

**JOSÉ FERNANDO CHAGAS**  
Apoio

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Apoio

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Apoio

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material de copa e limpeza

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>ADOÇANTE 100ml</b> , com aspartame <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Zero Call</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>02. CHÁ ERVA-CIDREIRA</b> , embalagem, cx. Com 10 saquinhos, peso líquido de 20 gramas, acondicionamento pcts com 30 cx, devidamente identificados com a descrição resumida do material <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Leão</b>	<b>CX</b>	<b>800</b>
<b>03. CHÁ ERVA-DOCE</b> , embalagem, cx. Com 10 saquinhos, peso líquido de 20 gramas, acondicionamento pcts com 30 cx, devidamente identificados com a descrição resumida do material <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Leão</b>	<b>CX</b>	<b>800</b>
<b>04. CHÁ FLORES E FRUTAS</b> , sabor maçã, embalagem, cx. Com 10 saquinhos, peso líquido de 20 gramas, acondicionamento pcts com 30 cx, devidamente identificados com a descrição resumida do material <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Leão</b>	<b>CX</b>	<b>500</b>
<b>05. COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA</b> , 180ml, frisado, em embalagem plástica de 100 copos, acondicionado em cx de papelão com 3000 unidades (30 centos).  <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Copocentro, Copozan, Copobrás.</b>	<b>CT</b>	<b>13500</b>
<b>06. COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ</b> , 50ml, fisado, em embalagem plástica de 100 copos, embalados em caixa de papelão com 5000 unidades (50 centos).  <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Copocentro, Copozan, Copobrás.</b>	<b>CT</b>	<b>6000</b>
<b>07. ESPONJA</b> para limpeza dupla face 1ª qualidade, face grossa e fina: <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: 3M, Bombril</b>	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>08. PANO DE PRATO DE ALGODÃO</b> , medindo aproximadamente 400 x 750mm	<b>UN</b>	<b>100</b>
<b>09. PAPEL HIGIENICO</b> , 30m, papel higiênico com folha dupla de alta qualidade, primeira linha, textura macia, picotado, branco, rolo com 30mx10cm, pacote com 08 rolos, acondicionado em fardo de 64 unidades.  <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: NEVE, CHARME e PERSONAL</b>	<b>FD</b>	<b>200</b>
<b>10. PAPEL TOALHA, BRANCO</b> , primeira linha, branco, picotado, uma dobra, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha de dentro do suporte, medindo 230x270mm, pacote com 125 toalhas, fardo com 10 pacotes. Compatível com suporte marca ALBATROS.	<b>FD</b>	<b>1400</b>

<b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: Florax e Serrana.</b>		
<b>11. SABONETE LÍQUIDO</b> , concentrado, neutro, iodegradável, em embalagem tipo (galão) de 05 (cinco) litros. Acondicionamento: caixa com 04 galões, devidamente identificados, com a descrição resumida do material. <b>Marcas testadas e aprovadas pelo CNPq: KLIMP E PETALA</b>	<b>GL</b>	<b>500</b>

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. Antes da homologação a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), para as empresas que apresentaram marcas diferentes das informadas no Termo de Referência, a fim de garantir a qualidade dos produtos.
3. O prazo para apresentação da(s) amostras será de 02 (dois) dias, após comunicação formal do CNPq.
4. A área técnica comunicará a Pregoeira se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada a Pregoeira convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
4. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq..

**Brasília - DF, 23 de junho de 2003.**

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Pregoeira

**JOSÉ FERNANDO CHAGAS**  
Apoio

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Apoio

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Apoio